

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 09/2018 – Chamada de Projetos de Pesquisa destinada a professores do Colégio do *campus* São Bento do Sul - 2018**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), por meio da Coordenação de Pesquisa, comunica a abertura do Edital nº 09/2018 - Chamada de Projetos de Pesquisa destinada a professores do Colégio do *campus* São Bento do Sul, conforme previsto na Res. 03/16 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

### **1. DO OBJETO**

Esta chamada para projetos objetiva:

- a) estimular os docentes e os discentes do Colégio para a produção e renovação do conhecimento;
- b) incentivar o desenvolvimento da pesquisa e a produção científica institucional;
- c) incentivar novos pesquisadores na instituição, valorizando seus currículos.

### **2. DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Professor proponente deve enviar (via sistema *online*) a proposta até o dia **19/11/2018** ao Colégio cujo projeto está vinculado, para conhecimento da Direção.

### **3. DAS VAGAS E RECURSO FINANCEIRO**

Será destinado recurso do Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP/Univille para o financiamento de projetos de pesquisa proveniente do *campus* São Bento do Sul selecionados a partir do presente Edital. Estão previstas 02 (duas) vagas para projetos com 12 (doze) meses de duração.

Neste Edital o recurso disponível para cada projeto é: 2h semanais para o professor coordenador, 1 (uma) bolsa PIC Jr por 10 meses e custeio de R\$ 200,00.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- As propostas deverão ser preenchidas no formulário específico, disponível no ambiente digital da Univille, acessado com usuário e senha do coordenador do projeto, em "espaço professor", nos links rápidos: Projetos de Pesquisa, Cadastro de Projetos e Vinculado ao Colégio.
- O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é disponibilizado para download após o início do cadastro da proposta no **espaço professor**. Este formulário, após preenchimento, deve ser anexado no sistema *online* antes da finalização da proposta.

### **5. DOS REQUISITOS**

#### **5.1 Do projeto**

- A apresentação do projeto deverá ser no formulário específico, disponível para download no passo **Dados 2**, sendo o preenchimento de todos os itens do formulário de **inteira responsabilidade do coordenador da proposta**.
- Para o preenchimento da proposta, o coordenador deverá informar seu número de matrícula/crachá.
- O cronograma de trabalho deverá ser de 12 meses, considerando **início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020**.
- O orçamento do projeto não poderá exceder os valores expressos neste Edital.

- Para efetuar o orçamento de custeio e reserva técnica, o proponente deverá selecionar “Custeio/Reserva Técnica” e, no campo “Valor total”, digitar o valor total orçado. O detalhamento do orçamento de custeio, com o valor destinado a cada categoria de materiais, tais como reagentes químicos, animais de laboratório, livros, entre outros, deverá ser apresentado no campo “Justificativa do orçamento”.

## 5.2 Dos coordenadores

- Poderão ser **coordenadores** dos projetos professores vinculado ao Colégio *campus* São Bento do Sul com titulação mínima de **Mestre**.
- Um professor poderá coordenar no máximo um projeto submetido a este edital.
- O coordenador do projeto deve possuir o currículo na Plataforma Lattes atualizado no ano de 2018 e anexá-lo na submissão da proposta.
- Professores que defenderam o Mestrado até a data final deste edital poderão submeter como coordenadores.
- Caso o coordenador se afaste da Instituição no período de execução do projeto, sua coordenação deverá ser transferida a outro pesquisador com mesma titulação e atuação na mesma área do conhecimento, mediante aprovação prévia da Área de Pesquisa. Serão ressaltados os direitos decorrentes da propriedade intelectual ao autor/pesquisador no período e nas atividades nas quais ele atuou diretamente.

## 5.3 Da previsão de alunos bolsistas

- Todas as propostas submetidas a este Edital deverão contemplar a implementação de uma bolsa vinculada ao Programa Institucional de Apoio à Formação Científica (PIC) com financiamento FAP.
- A implementação da bolsa PIC após a aprovação do projeto estará condicionada ao atendimento dos respectivos requisitos estabelecidos no artigo 6º, da Resolução que define o Programa Institucional de Apoio à Formação Científica (03/16 CEPE).

## 6. DOS TRÂMITES DOS PROJETOS

- Os projetos terão suas submissões homologadas ou não pela Comissão PIC Jr, de acordo com os requisitos descritos neste Edital.
- Somente serão encaminhados aos avaliadores os projetos que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão.

## 7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

### 7.1 Dos avaliadores

- Os avaliadores serão definidos conforme previsto no Art. 12 da Res. 03/16 do CEPE.

### 7.2 Dos critérios de avaliação

- **Mérito científico** - será pontuado pelo avaliador com valores entre zero e dez, de acordo com os itens descritos a seguir:

#### Do projeto

- a) Relevância do tema;
- b) Clareza e relevância dos objetivos do projeto;
- c) Adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
- d) Adequação da fundamentação teórica aos objetivos do projeto;
- e) Adequação do orçamento às necessidades do projeto;

f) Relevância dos resultados esperados.

#### **Do coordenador**

Será avaliada a competência do coordenador conforme área de formação e atuação no projeto.

#### **7.3 Da classificação e seleção em cada chamada**

- Serão pré-classificados apenas os projetos com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no mérito científico.
- Serão selecionados para implementação os projetos de maior nota final respeitando o previsto no neste Edital.
- Nos casos em que a defesa da dissertação de mestrado do coordenador do projeto proposto se deu até a data de término deste Edital, a implementação de projeto selecionado neste edital estará condicionada à comprovação da titulação. Esta comprovação ocorrerá mediante apresentação do diploma ao setor de Gestão de Pessoas até o dia 01 de fevereiro de 2019.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de projetos com a mesma classificação, serão adotados pela Comissão PIC Jr os seguintes critérios para o desempate:

- a- Projeto que possui etapa anterior;
- b- Maior nota obtida no item “Relevância dos resultados esperados” da avaliação do mérito científico do projeto.

#### **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificados projetos que:

- Não atenderem os requisitos deste Edital serão desclassificados e não passarão pelo processo de avaliação de mérito.
- Projetos iguais submetidos neste Edital, mesmo que possuam coordenadores diferentes, também serão desclassificados.
- Caso o coordenador se afaste da Instituição antes da implementação do projeto o mesmo será desclassificado.
- O projeto será desclassificado caso se verifique inadequação na titulação do coordenador do projeto submetido.

OBS 1: Para os casos de desclassificação de projetos selecionados para implementação, serão selecionados outros projetos de acordo com a maior nota final de classificação obedecendo os critérios de seleção do Edital.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Período para recursos ao resultado deste Edital é de 05 dias após a publicação do resultado final e será avaliado pela Comissão.
- Os casos omissos pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Joinville, 17 de outubro de 2018.